



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa STAGO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente Substituto **ALEXANDRE NONINO**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 138.624.878-90 e da Carteira de Identidade nº 17239223 SSP/SP, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a empresa **STAGO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA** inscrita no CNPJ sob o n.º 22.260.124/0001-49, sediada à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105 - 28º andar, Edifício Berrini One Corporate, Torre 04, Setor C, Cidade Monções, CEP 04571-900, São Paulo - SP e filial inscrita no CNPJ sob o n.º 22.260.124/0002-20, localizada na Rodovia Regis Bittencourt, 1962, km 282, Galpão 6, Setor M, Sala Parte C, CEP 06818-000, Telefone (11) 4410-4612 / (11) 98532-0224, e-mail: licitacao.br@br.stago.com, representada neste ato por **BRIGITTE PAULETTE FLAMENT DACOSTA**, francesa, casada, diretora geral, portadora do Registro Nacional de Estrangeiro nº G370983-2 DPF e do CPF/MF n.º 239558738/97, residente e domiciliado à Rua Professor José Leite e Oiticica, n.º 434, Apartamento 1010, Vila Gertrudes, CEP 04705-080, São Paulo - SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00000960/2021-12, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto Distrital n.º 26.851/06, alterado pelo Decreto n.º 26.993/06, na forma e condições seguintes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva alterar o cronograma de entregas dos itens 1, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15 e 16, apenas no que se refere à 3ª e 4ª entregas, conforme com fulcro no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/1993, conforme solicitação da área demandante (69961051), anuência da contratada (69995620) e autorização da autoridade competente (70211667).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DE ENTREGAS**

3.1. O cronograma de entregas é objeto da Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 004/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB e será alterado conforme detalhamento abaixo.

<b>CRONOGRAMA DE ENTREGA DA 3ª E 4ª PARCELAS</b>						
<b>Item</b>	<b>Quantidade total contratada</b>	<b>3º Entrega 18/09/2021 a 28/09/2021</b>		<b>4ª Entrega 01/12/2021 a 05/12/2021</b>		<b>BONIFICAÇÃO</b>
		<b>Quantidade de testes a ser recebida</b>	<b>Quantidade de testes a ser cobrada em NF/Paga</b>	<b>Quantidade de testes a ser recebida</b>	<b>Quantidade de testes a ser cobrada em NF/Paga</b>	<b>Quantidade de Testes</b>
1	2.000	-	-	696	608	88
2	120	54	54	54	12	42
3	2.800	1.488	1.312	-	-	176
4	8.000	2.088	2.088	1.740	1.736	04
5	300	-	-	162	138	24
6	1.000	312	312	312	220	92
7	460	-	-	216	190	26
8	3.700	-	-	1.998	1.972	26
9	1.680	-	-	864	816	48
10	260	-	-	108	98	10

11	480	-	-	216	210	06
12	220	-	-	108	58	50
13	247	65	65	65	52	13
14	600	-	-	264	204	60
15	200	-	-	132	68	64
16	600	-	-	296	296	0
17	670	200	200	100	70	30
18	640	216	208	-	-	08
19	300	90	90	90	30	60

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termo Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO**

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

ALEXANDRE NONINO

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente Substituto

BRIGITTE PAULETTE FLAMENT DACOSTA

**STAGO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.**

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE NONINO - Matr.1701189-2, Diretor(a)-Presidente**, em 20/09/2021, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRIGITTE PAULETTE FLAMENT DACOSTA, Usuário Externo**, em 23/09/2021, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **70269786** código CRC= **6DD4F25A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Conjunto A Bloco 3 QD - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

3327-1249

00063-00000960/2021-12

Doc. SEI/GDF 70269786